

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO AO EDITAL DO CONVITE № 001/2020

REF.: EDITAL DO CONVITE № 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Contratação de empresa para Capacitação em Resoluções Normativas (RN 443; RN 451; RN 452) e demais especificações em edital, a realizar-se em **07/12/2020** às 11hs.

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa OGC – KPMG, elucida o quanto segue:

QUESTIONAMENTO DA LICITANTE / PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1- Em atenção ao Edital de Convite n. 01/2020 cuja a data da sessão está agenda para o dia 07/12/2020, às 11:00 horas, esclarecemos que, inobstante o poder discricionário por parte da contratante em estipular o prazo entre a divulgação do edital e a apresentação das propostas, no caso em tela, o prazo para as licitantes apresentarem suas propostas é extremamente exíguo.

Para viabilizar a nossa participação em processos licitatórios, tal qual o presente caso, a licitante deve realizar uma séria de procedimentos administrativos preliminares, indispensáveis para a apresentação da sua proposta, que demandam um prazo maior para serem concluídos.

Diante do exposto, visando ampliar a competitividade, por meio da participação do maior número de competidores e mais, a eficiência para a prestação dos serviços, solicitamos o adiamento da data da licitação, a fim de que haja tempo hábil para que os questionamentos sejam respondidos e para concluir os procedimentos necessários à participação no certame, bem como elaboração da proposta.

-RESPOSTA

Diante do questionamento, esclareço que:

Não há viabilidade no adiamento da data da licitação, não obstante às ilações relevantes, não deixa, o SESCOOP de garantir eficiência, estando, ademais, sob a égide da previsão do artigo 5º da Resolução nº 850/2012 - Conselho Nacional do Sescoop, 28 de fevereiro de 2012, portanto, dentro da legalidade, define o quanto segue:





II - CONVITE - modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados em número mínimo de 5 (cinco), com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, cujo instrumento convocatório será afixado em local apropriado, com a finalidade de possibilitar a participação de outros interessados;

Jorge Eduardo Lobo de Souza Presidente da Comissão Permanente de Licitação

